



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

31 de dezembro de 2025 - Edição nº 307

## SUMÁRIO

- Decreto Nº 248/2025: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.889.100,00( Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Cem Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."
- Decreto Nº 249/2025: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.420.726,03( Um Milhão Quatrocentos e Vinte Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Três Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 250/2025: "Dispõe sobre a divulgação do calendário oficial de feriados e dias compensados nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para o ano-calendário de 2026, e adota outras providências."
- TERMO DE DISTRATO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0394/2021.
- EXTRATOS DE CONTRATOS - Credenciamento 030/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação no rodapé.

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
 Praça Cel Zéca Leite  
 Centro  
 BRUMADO - BA  
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 248

29/12/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.889.100,00( Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Cem Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.00.800</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	480.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>480.000,00</b>
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1720 Transferências da União Referentes às	96.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>96.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>576.000,00</b>
<b>04.00.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	811.100,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	462.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.273.100,00</b>
2071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
3.3.9.0.32.00.00	Material De Distribuição gratuita.	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.313.100,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.889.100,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 1.889.100,00

1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	480.000,00
1720 Transferências da União Referentes às	96.000,00

Página 1 de 2

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307

Quarta-feira

31 de dezembro de 2025

Edição nº 307

# Prefeitura Municipal de Brumado

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel Zéca Leite  
Centro  
BRUMADO - BA  
CNPJ: 14.105.704/0001-33

1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	40.000,00
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	1.273.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.313.100,00	1.313.100,00
1720 - Transferências da União Referentes às participações na	96.000,00	96.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito-PM	480.000,00	480.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.889.100,00</b>	<b>1.889.100,00</b>

BRUMADO, 29 de dezembro de 2025

A blue ink signature of the mayor's name, written in cursive script.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA  
Prefeito  
019.942.655-40

Página 2 de 2

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
 Praça Cel Zéca Leite  
 Centro  
 BRUMADO - BA  
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 249

29/12/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.420.726,03( Um Milhão Quatrocentos e Vinte Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Três Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.00.500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.500,00</b>
<b>02.00.600</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E INDENIZAÇÕES		
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal)	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	25.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal)	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	45.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
2009	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	13.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>83.000,00</b>
<b>02.00.800</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	252.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>252.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>252.000,00</b>
<b>04.00.100</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	270.067,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>270.067,00</b>
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.567,00</b>
<b>06.00.100</b>	<b>FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO</b>		

Página 1 de 5

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
 Praça Cel Zéca Leite  
 Centro  
 BRUMADO - BA  
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

**Dotações Suplementadas**

2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	1.670,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	18.700,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	96.129,03
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	221.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	250.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	24.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>611.599,03</b>
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	34.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 Outros Recursos não Vinculados-FME	460,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	3.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>38.060,00</b>
2093	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>799.659,03</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.420.726,03</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito	R\$ 1.420.726,03
---	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
 Praça Cel Zéca Leite  
 Centro  
 BRUMADO - BA  
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

**Dotações Anuladas**

<b>02.00.500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	101.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>101.000,00</b>
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	45.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>146.000,00</b>
<b>02.00.600</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
0002	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - INSS/PASEP/OUTROS		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	26.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>02.00.800</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÓES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito-PM	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
2017	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	13.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>138.000,00</b>
<b>02.00.900</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER</b>		
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>15.500,00</b>
<b>02.01.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>		
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>06.00.100</b>	<b>FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO</b>		
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		

Página 3 de 5

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
 Praça Cel Zéca Leite  
 Centro  
 BRUMADO - BA  
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

**Dotações Anuladas**

4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	70.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	61.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>61.000,00</b>
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	270.067,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>270.067,00</b>
1049	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	52.700,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>52.700,00</b>
1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
1051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imoveis	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
2037	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	1.670,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	96.129,03
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>97.799,03</b>
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	90.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>90.000,00</b>
2042	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	4.100,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	100.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>104.100,00</b>
2093	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70		
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	30.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	120.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	24.100,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>144.100,00</b>
2112	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 Outros Recursos não Vinculados-FME	460,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>460,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.070.226,03</b>

Página 4 de 5

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307

Quarta-feira

31 de dezembro de 2025

Edição nº 307

# Prefeitura Municipal de Brumado

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
Praça Cel Zéca Leite  
Centro  
BRUMADO - BA  
CNPJ: 14.105.704/0001-33

## Dotações Anuladas

Valor Total Anulado R\$

1.420.726,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	649.199,03	919.766,03
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	270.567,00	0,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	98.500,00	98.500,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	150.000,00	150.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito-PM	252.000,00	252.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados-FME	460,00	460,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.420.726,03</b>	<b>1.420.726,03</b>

BRUMADO, 29 de dezembro de 2025

FÁBIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA  
Prefeito  
019.942.655-40

Página 5 de 5

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.704/0001-33



## **DECRETO N° 250, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a divulgação do calendário oficial de feriados e dias compensados nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para o ano-calendário de 2026, e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e correlatas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o calendário oficial de feriados, dias compensados e dias de regime especial de funcionamento nos órgãos e entidades Poder Executivo Municipal, da Administração Pública Direta e Indireta, para o exercício de 2026, conforme se segue:

DIA	DATA	NATUREZA
1º de janeiro	Quinta-feira	Feriado Nacional - Confraternização de Ano Novo
2º de janeiro	Sexta-feira	<i>Compensado</i> – Confraternização de Ano Novo
19 de janeiro	Segunda-feira	<i>Compensado</i> – Louvor a São Sebastião
20 de janeiro	Terça-Feira	Feriado Municipal - Louvor a São Sebastião
16 de fevereiro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Carnaval
17 de fevereiro	Terça-Feira	Feriado Nacional - Carnaval
18 de fevereiro	Quarta-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento</i> - Quarta de Cinzas
03 de abril	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Sexta-Feira Santa
20 de abril	Segunda-Feira	<i>Compensado</i> - Tiradentes
21 de abril	Terça-Feira	Feriado Nacional - Tiradentes
1º de maio	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
04 de junho	Quinta-Feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi
11 de junho	Quinta-Feira	Feriado Municipal - Aniversário de Brumado
12 de junho	Sexta-Feira	<i>Compensado</i> – Aniversário de Brumado
23 de junho	Terça-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento</i> – São João
24 de junho	Quarta-Feira	Feriado Municipal - São João
2 de julho	Quinta-Feira	Feriado Estadual - Independência da Bahia
3 de julho	Sexta-Feira	<i>Compensado</i> – Independência da Bahia
6 de agosto	Quinta-Feira	Feriado Municipal - Louvor ao Senhor Bom Jesus
7 de agosto	Sexta-Feira	<i>Compensado</i> – Louvor ao Senhor Bom Jesus
7 de setembro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12 de outubro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Louvor a Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	Quarta-Feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor
2 de novembro	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/86FA-9976-39AA-E03D> e informe o código 86FA-9976-39AA-E03D



Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL  
**BRUMADO**  
NOSSA GENTE  
NOSSA RIQUEZA

20 de novembro	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	Quinta-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento - Natal</i>
25 de dezembro	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Natal
31 de dezembro	Quinta-Feira	<i>Regime Especial de Funcionamento – Ano Novo</i>

§1º. A compensação consiste na prorrogação de 15 (quinze) minutos nos dias de expediente normal, para os servidores com jornada de 40 horas semanais, no período de 05 janeiro até dia 31 de dezembro de 2026, para dispensa do trabalho nos dias de Segunda-Feira e Sexta-Feira, quando o feriado coincidir na terça-Feira ou na quinta-Feira, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Recursos Humanos – RH realizarem o controle de jornada.

§2º. Nos dias indicados como “Regime Especial de Funcionamento”, os órgãos e dependências do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta manterão suas atividades administrativas internas e externas, bem como atendimento ao público, das 08:00h até as 12:00h.

I – No caso da “Quarta-Feira de Cinzas”, dia 18 de fevereiro, os órgãos e dependências do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta retornarão às 14:00h até as 18:00h.

§3º. Excetuam-se da compensação, os servidores cujos serviços não podem ser interrompidos nos dias que seriam compensados.

§4º. A divisão de Recursos Humanos fica encarregada de observar o cumprimento dos 15 (quinze) minutos de prorrogação, devendo registrar as faltas porventura ocorridas e efetuar desconto no pagamento do servidor faltoso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 31 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)  
**Jossilane Rodrigues Cardoso Tavares**  
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/86FA-9976-39AA-E03D> e informe o código 86FA-9976-39AA-E03D



Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86FA-9976-39AA-E03D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES (CPF 008.XXX.XXX-20) em 31/12/2025 11:49:04  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/86FA-9976-39AA-E03D>

Autenticação: 35090724B3-080FC7B608-18B9C957FD-491D8590B9 | Edição: 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL  
CONTRATO Nº 0394-2021**

Pelo presente instrumento, **O MUNICIPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, com sede administrativa na Rua Praça Zeca Leite 415, Centro, Brumado/BA, CEP 46.100-000, por seu Prefeito Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 11.xxx.xxx-63 SSP/BA, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25 com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por seu gestor, Sr. Danilo de Sousa Menezes, brasileiro, maior, residente no Município de Brumado – Bahia, **CONTRATANTE** e de outro lado, **ASR DIAGNOSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.472.678/0001-90, com sede à Praça dos Meira, nº 164 Sala 10, Bairro Centro, Cidade Brumado/BA, CEP 46.100-100, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Márcio do Vale Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.xx.xxx63 e CPF nº 074.xxx.xxx-82, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 0394/2021, celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de radiologia destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do contrato encontra amparo nos arts. 77, 78, incisos I, II e VII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em razão da inexecução parcial, irregular e inadequada do objeto contratado, caracterizada pelo descumprimento de cláusulas contratuais essenciais e pela afronta ao interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato nº 0394/2021 decorre de inadimplemento contratual reiterado, amplamente demonstrado durante a execução do ajuste, consubstanciado em falhas graves que comprometeram a qualidade, a regularidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente:

I – atrasos frequentes e injustificados na prestação dos serviços, impactando negativamente o fluxo assistencial, o cumprimento de agendas e o atendimento tempestivo dos usuários;

II – recorrentes reclamações formalizadas por usuários e servidores, relativas à qualidade insatisfatória do atendimento, à ausência de urbanidade e ao tratamento inadequado dispensado aos pacientes, incompatível com os padrões exigidos para serviços de saúde pública;

III – falhas operacionais e administrativas reiteradas, evidenciadas pela desorganização na execução dos serviços, descumprimento de rotinas técnicas e inobservância das condições contratuais;

IV – prejuízo concreto ao interesse público, considerando a natureza essencial do serviço contratado e o dever da Administração Pública de assegurar atendimento contínuo, eficiente e digno à população.

Ressalte-se que tais irregularidades foram objeto de fiscalização sistemática pela Administração, tendo a CONTRATADA sido formalmente cientificada das inconformidades constatadas, sem que fossem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



adotadas medidas corretivas eficazes, restando configurada a hipótese de inexecução contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO**

Em decorrência da rescisão unilateral:

I – consideram-se rescindidos, a partir da data da formalização deste termo, todos os efeitos do Contrato nº 0394/2021, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

II – não assiste à CONTRATADA direito a indenizações, compensações ou reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvados exclusivamente os serviços comprovadamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, conforme art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/1993;

III – a Administração poderá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade do serviço público essencial, inclusive mediante nova contratação, nos termos legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES FINAIS**

O CONTRATANTE declara que a presente rescisão observa rigorosamente os princípios da legalidade, motivação, supremacia do interesse público, eficiência e continuidade do serviço público, constituindo medida necessária e proporcional diante das falhas constatadas na execução contratual.

A CONTRATADA fica formalmente ciente da rescisão unilateral, para todos os efeitos legais e administrativos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brumado, 31 de dezembro de 2025.

#### **MUNICIPIO DE BRUMADO BAHIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Danilo de Souza Menezes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



***EXTRATO DO CONTRATO N. 0917-1/2025***

**CONTRATO N. 0917-1/2025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.**

**CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.**

**CONTRATADA: EMPRESA BRUCOM SERVIÇOS LTDA,**

**CNPJ nº 06.230.223/0001-21.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, para prestação de serviços em estrutura de eventos para viabilizar a realização das festividades natalinas, assegurando qualidade, segurança e sucesso das atividades programadas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento 030/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 219.777,78 (duzentos e dezenove mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	2037	3.3.9.0.39.00.00.00	1501/1500

Brumado, 01 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



***EXTRATO DO CONTRATO N. 0973/2025***

**CONTRATO N. 0973/2025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.**

**CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.**

**CONTRATADA: EMPRESA BRUCOM SERVIÇOS LTDA,**  
**CNPJ nº 06.230.223/0001-21.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, para prestação de serviços conforme **Chamada Pública nº 030/2025**, destinados ao evento “**Apresentação culturais para o Projeto Natal de Luz**”.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento 030/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.923,34 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte três reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	02.00.9 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER	2023	3.3.9.0.39.00.00.00	1500

Brumado, 23 de dezembro de 2025.